



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0301446 / 2019 - PRESI/DG/SAO/COMAP/SLC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a técnica da contratação e embasar o termo de referência ou projeto básico, conforme previsto na lei 8666/93, bem como o que disciplina a resolução CNJ 182/2013.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa, na modalidade local através do Sistema de Discagem Direta via ramal, para atender necessidade da sede do TRE-AC.

3 – ROL DE NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Leis n.ºs 10.520/2002, 11.488/2007, 8.666/93, 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), Lei nº 8.078, de 11/9/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei 12.305/2010 (Lei que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decretos nºs. 6.654/2008 (Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público); 7.174/2010, 7.892, 5.853/2015; Resolução TSE n. 23.234/2010; Resolução CNJ n. 182/2013; Instrução Normativa TRE-AC nº 02/2007; Instrução Normativa SEGES/MPDG Acórdãos TCU nº 1.893/2010 – Plenário e nº 2879/2013 – Plenário- e Resoluções ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005 (Regulamento do Serviço Tele Comutado – STFC) e 632, de 7 de março de 2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC).

4 – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

1. O serviço já foi contratado anteriormente? (x) Sim / () Não;
2. O contrato administrativo nº 18/2014 foi firmado entre o TRE-AC e a empresa Claro S/A em 02/12/2016, pelo prazo inicial de 24 meses, prorrogável na forma da lei, abrangendo o serviço de ligações locais originadas da central telefônica instalada na sede do TRE-AC. O contrato foi prorrogado 3 (três) vezes por meio de aditivos, totalizando 60 (sessenta) meses de vigência em dezembro de 2019.

5 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

1. O TRE-AC, para cumprimento de sua missão institucional, necessita realizar chamadas telefônicas, tendo por objetivo garantir o funcionamento regular e eficiente das comunicações telefônicas internas e externas das suas unidades organizacionais.

6 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL

1. A contratação pretendida tem respaldo institucional, uma vez que se encontra alinhada ao Planejamento Estratégico deste Tribunal que prevê como missão garantir o exercício da cidadania e solucionar os conflitos eleitorais, missão essa que é buscada através de processos internos de trabalho, para a melhoria dos necessários recursos, dentre eles a melhorias de infraestrutura.

7 - Requisitos da Contratação

Deverão ser fornecidos dois *links* de fibra ótica (feixe E1), cada fibra com ramais e capacidade para 30 canais de voz;

os serviços deverão ser compatíveis com a central telefônica atualmente em uso pelo TRE-AC;

deverá ser feita a portabilidade dos terminais atualmente em uso

Os serviços a serem contratados são de natureza contínua, pois visam atender necessidades permanentes do Tribunal e são considerados serviços essenciais, em razão dos fins e efeitos da legislação que rege o pregão.

A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 1 de março de 2010.

1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

2. No caso de serviço, informar se possui natureza continuada

3. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada

4. Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada

12 (doze) meses

4.1. Se superior a 12 meses, apresentar justificativa

- ; -

5. Será necessário que a Contratada promova a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

() Sim

(x) Não

Em caso afirmativo, deve ser elaborado plano de transição, de modo a assegurar:

- a. que o prazo de transição seja suficiente para não haver interrupção dos serviços;
- 5.1. b. que os riscos de sabotagem ou não cooperação por parte do contratado anterior -:- sejam minimizados;
- c. que as responsabilidades do novo contratado na fase de encerramento do contrato anterior sejam claramente definidas, evitando a alegação de dificuldades para implementação do novo contrato.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES DE MERCADO)

Cenário 1

Descrição	Contratação de sistema VOIP
Fornecedor	licitação
Análise da Solução	Voz sobre IP, também chamada de VoIP (<i>Voice over Internet Protocol</i>), telefonia Internet, telefonia em banda larga ou voz sobre banda, roteamento de conversação humana usando a <i>internet</i>, tornando a transmissão mais um dos serviços suportados pela rede de dados, o que eliminaria a central telefônica (modelo atualmente utilizado no TRE-AC). No entanto, esse serviço demandaria gastos adicionais com contratação de rede de <i>internet</i>, aquisição de servidores e de estrutura para a instalação dos equipamentos.

Cenário 2

Descrição	Contratação de serviço de telefonia comutada
Fornecedor	licitação
Análise da Solução	A solução 2 é a que melhor atende as necessidades do TRE-AC, tendo em vista que não requer investimento em estrutura, levando-se em conta, ainda, o fato de que o Tribunal está funcionando provisoriamente em um prédio locado.

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1. Indicar o método de estimativa das quantidades a serem contratadas (obs: utilizar dados relativos a contratações anteriores, se for o caso)
- Os quantitativos licitados terão por base aqueles executados atualmente em vigor.

10 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS

- Será realizada a pesquisa dos preços praticados em contratações firmadas por órgãos públicos.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (sempre que o objeto for divisível, a licitação deverá ser realizada por item, de modo a não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala).

A licitação será realizada em lote único, por se tratar de objeto indivisível para ser licitado, dada a impossibilidade técnica de seu parcelamento.

12 – RESULTADOS ESPERADOS

Permitir a comunicação telefônica na sede do TRE-AC, interna e externamente, originando e recebendo chamadas.

13 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

1. Mudança da sede do TRE-AC - Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:

1. Realizar o planejamento de mudança dos links e/ou planejar nova contratação (PROTO).
2. Atrasos relevantes à prestação dos serviços - Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:
 1. Aplicação de sanções previstas em contrato e reunião com o representante para alinhamento das cláusulas contratuais (PROTO);
 2. Verificar a viabilidade da continuidade do contrato (PROTO).

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONSUBSTANCIAR A AQUISIÇÃO PRETENDIDA

1. O DFD que compõe os presentes estudos está encartado no documento 0298343 e o mapa de gestão de riscos são parte integrante deste estudo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Integrante demandante: Titular da Seção de Protocolo;
2. Integrante administrativo: Titular da Seção de Compras, Licitações e contratos.
3. Integrante técnico: Titular da Coordenadoria de Serviços Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **NOÉ DIAS DA SILVA, Chefe de Seção**, em 10/09/2019, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Técnico Judiciário**, em 10/09/2019, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 10/09/2019, às 11:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0301446** e o código CRC **F24C69D7**.